



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 45.200.623/0001 – 46



LEI N° 24 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS, OS VALORES DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS, O NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS NA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO".

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, os seguintes cargos / empregos públicos:

ANEXO I – CARGOS PERMANENTES

NÍVEL ELEMENTAR	Nº DE CARGOS EXISTENTES	Nº DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DOS CARGOS	REQUISITOS DO CARGO	PADRÃO
Encarregado Geral	01	01	02	Alfabetizado - Conhc. Específico	8A

PROFISSIONAIS DO ENSINO	Nº DE CARGOS EXISTENTES	Nº DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DOS CARGOS	REQUISITOS DO CARGO	PADRÃO
Prof. Ensino Infantil	10	03	13	Curso Superior Específico	Lei específica

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e as que disponham sobre matéria sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

São José do Barreiro, 31 de dezembro de 2007.

Paulo Roberto do Prado
Prefeito Municipal
Publicado no Paço Municipal na data supra.
Antônio Gonçalves
Assistente Administrativo